



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.815/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender o Programa Horas Máquinas, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 070.001.20.122.0008.2.027-33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-ficha 87.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da dotação orçamentária 070001.26.782.0018.3.015-44905100000-Obras e Instalações-ficha 128.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara